

gia, anexa ao Hospital e Maternidade
Cristo Rei, conforme lei nº 65/73

Cr\$ 3.195,80

Soma

Cr\$ 1.341,40

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Câmara Municipal, 26 de outubro de 1973
(a) Waldomiro Corradi - Presidente.

Lei nº 14/73

Dispõe sobre anulação e suple-
mentação de verbas do orçamen-
to vigente:

A Câmara Municipal de Boa Esperan-
ça, Estado do Espírito Santo, em sessão
extraordinária, realizada aos 29 de outu-
bro de 1973 aprovou a lei nos termos
abaixo.

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal
de Boa Esperança, autorizado a anular
as seguintes verbas do orçamento vigen-
te

Recursos Naturais e Agropecuario

3.1.2.0.11 - Outros materiais de Consumo Cr\$ 1.588,55